INDICAÇÃO Nº 132/2025

O Vereador **MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUE SEJAM FEITAS HORTAS COMUNITÁRIAS NAS REGIÕES E/OU BAIRROS MAIS CARENTES DE PEDRO CANÁRIO /ES".**

JUSTIFICATIVA

A criação de hortas comunitárias em bairros mais carentes do município de Pedro Canário apresenta-se como uma inciativa de grande relevância social, econômica e ambiental, essa ação pode ser promovida pela secretaria de assistência social, garantindo direitos à população em situação de vulnerabilidade.

A horta comunitária contribuirá para o acesso a alimentos frescos, saudáveis e nutritivos auxiliando no combate à insegurança alimentar e com o fortalecimento de hortaliças, legumes e temperos orgânicos que ajudara a melhorar a qualidade da alimentação das famílias envolvidas.

Diante da importância dos fatos narrados acima é que apresentamos a presente indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 12 de Março de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000362/25
Em 17 de Março de 2025
PROTOCOLISTA

VEREADOR MATEUS Jr DO CAMATA
"JUNTOS PODEMOS MAIS"